A Ética da Pesquisa na Rede[1]

Richard ROMANCINI[2]
Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

RESUMO

Atualmente, percebe-se na literatura científica sobre a internet um vivo debate sobre a ética da pesquisa neste meio. O artigo apresenta um panorama das principais discussões sobre o tema, descrevendo, de modo complementar, noções gerais a respeito da ética da pesquisa e perspectivas teóricas tradicionais e emergentes sobre o assunto, de modo a contextualizar a discussão. Observa-se que muitos princípios da ética de pesquisa tradicional continuam válidos no ambiente da rede, porém este possui especificidades que estimulam o debate, principalmente com respeito à natureza "pública" ou "privada" das interações, aspecto que se relaciona a pontos como a privacidade dos participantes de pesquisas, bem como a confidencialidade dos dados.

PALAVRAS-CHAVE: ética, pesquisa, internet, metodologia.

1. Introdução

Um ponto que chama a atenção na análise das discussões metodológicas sobre a pesquisa na rede é o grande número de livros, artigos e *papers* que passaram a discutir aspectos da ética nas investigações, surgidos desde meados da década de 1990[3]. São feitas também propostas de recomendações e normas de conduta (King, 1996; Schrum, 1997; Frankel e Siang, 1999; Bruckman, 2002; Capurro e Pingel, 2002; Ess, 2002).

Este trabalho vai se concentrar numa abordagem dessa produção, de modo a produzir um balanço da mesma, buscando apontar os principais elementos de discussão que parecem justificar o interesse a propósito do tema. De modo complementar, são apresentadas noções gerais sobre a ética da pesquisa, com a descrição de perspectivas teóricas tradicionais sobre o tema, de modo a contextualizar a discussão.

---

[1] Trabalho apresentado no GP Teorias da Comunicação do X Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

[2] Pesquisador de Centro de Estudos do Campo da Comunicação (CECOM) da ECA/USP e professor do curso Gestão da Comunicação, CCA-ECA-USP, email: richard.romancini@gmail.com.

[3] Um marco desse debate é a edição, de 1996, da revista *The Information Society*, com artigos sobre a ética na pesquisa na internet. Três anos depois, um seminário da Internet Research Ethics (IRE) dedicou-se ao tema, e foi seguido pela publicação de protocolos e livros. Em 2006, duas revistas científicas (*The International Journal of Internet Resarch Ethics* e *International Journal of Internet Science*) que abordam a questão foram criadas (Buchanan e Ess, 2009). No caso brasileiro, salvo melhor juízo, esse debate não tem repercutido em produções sobre a temática, em nenhuma área disciplinar. Na área da Comunicação, é significativa a lacuna bibliográfica com respeito à ética da pesquisa de modo geral. A discussão da ética na área envolve sobretudo os meios de comunicação, seu impacto social e as profissões.

Antes da comunicação mediada por computador (CMC), outras tecnologias (gravador, fotografia, telefone etc.) possibilitaram e ainda permitem interações entre indivíduos em pesquisas sociais. Mas a discussão sobre a ética provocada então foi limitada. O que, afinal, a pesquisa na rede muda no panorama das investigações em sua relação com a ética, justificando essa profusão de textos, debates e recomendações?

Deve-se notar, preliminarmente, que o aumento de interesse verificado nessa produção teórica sobre a ética é uma conseqüência do maior número de estudos em várias áreas e disciplinas que utilizam a internet como ferramenta ou ambiente de investigação. Com efeito, pode-se adiantar que é a especificidade desse tipo de pesquisa que faz com que o tópico "ética" tenha se tornado tão discutido. Por sua natureza, a internet produziu situações relativamente novas e controversas no âmbito das práticas das pessoas que a utilizam, envolvendo aspectos sociais (como o potencial fim da privacidade) e legais (o compartilhamento de arquivos protegidos por direitos autorais, por exemplo). A incerteza sobre o que seria correto ou não, também ocorre na pesquisa.

Ademais, a pesquisa na internet apresenta características diferentes na comparação com a pesquisa *off-line*, exigindo, por isso, um trabalho reflexivo renovado. Em outras palavras, a rede "coloca questões, problemas e preocupações que não foram antecipados quando as regulamentações foram estabelecidas" (Johns, Hall e Crowell, 2004, 109), por isso, os "códigos de ética convencionais não proporcionam orientação para os problemas éticos colocados pela internet" (Estalella, 2010, 3).

2. A ética da pesquisa: valores, leis e códigos

A discussão sobre a ética da pesquisa concentra-se nos valores, regras e práticas que devem guiar os pesquisadores na realização de seu trabalho, enfatizando as responsabilidades assumidas. Desse modo, concentra-se na análise das ações a propósito das diversas instâncias relacionadas à investigação científica. Abrange, assim, aspectos como: a escolha de um tema, o trabalho de campo, o relacionamento com outras pessoas devido à pesquisa, o tratamento dos dados, a redação e a publicação do estudo. Em cada uma dessas etapas, e nas inter-relações entre elas, existem potenciais dilemas quanto às atitudes e práticas mais corretas, do ponto de vista ético. Desse modo, a ética distingui-se de outros guias sociais de conduta, como as normas de polidez, políticas institucionais e a (n)etiqueta, porém tem relação com os mesmos.

Num plano objetivo, as legislações gerais adotadas em determinado país, em termos da preocupação que estas possuem quanto à defesa de direitos coletivos e individuais, sinalizam condutas "corretas". Isso envolve diretrizes mais abstratas (direito à livre expressão, por exemplo) e pontos bastante concretos (como a propriedade intelectual). As normas legais, entretanto, diferem entre países e, por vezes, até mesmo entre diferentes regiões de uma nação (Bruckman, 2006). Nem tudo está consolidado em lei e a relativa novidade das tecnologias digitais faz com que existam lacunas legais, que são por vezes preenchidas a partir de analogias com situações vistas como similares. No caso da internet, em particular, isso ocorre com relação aos outros meios de comunicação. No entanto, nesse aspecto, e de modo mais amplo no plano legal, exige-se interpretação. E também nas questões estritamente do âmbito da ética essa etapa é fundamental.

A interpretação não ocorre no vácuo, mas sim a partir de valores assumidos como mais ou menos relevantes em determinado contexto cultural. Produzimos juízos de valor a partir de princípios que são normativos, socialmente contingentes e, raramente, tão definidos como podem, à primeira vista, parecer (Thomas, 1999). Daí, por um lado, a variância mesmo das disposições legais e, por outro, o caráter sempre vivo da discussão da "ética [que] jamais primou por resultar de consenso ou por gerar consenso. Pelo contrário, a relatividade histórica de valores em geral e, particularmente, de imperativos morais tem-se revelado através dos tempos e se imposto a culturas diversas" (Figueiredo, 2004, 113).

Desse modo, a discussão sobre a ética da pesquisa na internet tende a privilegiar os *valores* sob os quais tradicionalmente são assentados os códigos de ética da investigação científica. Estes têm seu protótipo moderno no chamado Código de Nuremberg (Nuremberg Code, 1949), um conjunto de normas derivadas do julgamento dos médicos e cientistas que tinham realizado experimentos com prisioneiros de campos de concentração, durante a Segunda Guerra. A despeito da ênfase natural deste instrumento no aspecto biomédico da relação entre participantes de pesquisas envolvendo seres humanos, foi reformulado e adaptado em muitas outras áreas, inclusive nas ciências humanas e sociais, institucionalizando preocupações e valores da conduta científica válida eticamente (Jones, 1994). Pela origem assinalada dos códigos, eles tendem a concentrar-se nas condutas durante a realização de uma pesquisa, ainda que a questão da ética científica perpasse o conjunto de aspectos relativos ao tema.

Embora se deva reconhecer a validade da distinção entre a pesquisa *em* seres humanos (biomédica) e a pesquisa *com* seres humanos (ciências sociais) (Oliveira, 2004), pode-se dizer que os valores principais das normas de conduta das pesquisas em ambas são iguais, remetendo ao respeito à integridade física e moral dos seres humanos que participam das investigações. No entanto, o grau de compromisso com que um pesquisador efetivará essas preocupações está relacionado à perspectiva adotada frente ao tema da ética e, por isso, ao modo como ele interpreta, julga e avalia os valores relativos ao tema. Desse modo, ressalta-se a importância de discutir essa questão, o que será feito no próximo tópico.

Convém, no entanto, por ora, descrever esses valores, antes de salientar como eles podem ser vistos sob pontos de vista diversos. Assim, no âmbito da investigação, a busca pela proteção dos informantes traduz-se em protocolos que levem o investigador a zelar pela proteção, pela dignidade e pelos direitos individuais e coletivos (do grupo, comunidade, instituição, bem como da própria sociedade) das pessoas que se envolvem com a pesquisa. Entre os direitos consolidados desses indivíduos está o de *não* participar de uma investigação, do que decorre a importância do caráter absolutamente voluntário, sem qualquer coerção, do engajamento dos participantes e a opção que eles devem ter em deixar de tomar parte numa pesquisa ou experimento em qualquer etapa do mesmo.

Nesse sentido, um instrumento ou princípio padrão da ética da pesquisa (consensual principalmente no contexto biomédico) é o do chamado *consentimento informado*. Nesta noção e em sua prática, há um duplo significado no termo “informado”, referindo-se tanto à manifestação do consentimento (de modos menos ou mais formais, neste extremo com documentos assinados) quanto à explicitação (também de teor variado), pelo pesquisador, da natureza e implicações da investigação para o eventual participante, numa linguagem que este possa compreender. O consentimento informado relaciona-se ainda à autonomia do indivíduo e, por conseguinte, à capacidade dele exercê-la de modo pleno. Dessa forma, a pesquisa com menores de idade, por exemplo, envolverá a obtenção da autorização dos pais ou responsáveis dos mesmos. De modo geral, todo grupo ou indivíduo que tenha a autonomia de decisão diminuída merece ser tratado com cuidado e respeito.

Há discussão, porém, se o consentimento informado tal como praticado na área biomédica deve ser adotado em certas áreas da pesquisa social e das humanidades. Argumenta-se que na Antropologia a negociação da identidade e a inserção do pesquisador no campo são

aspectos centrais da prática da disciplina, o que faz com os "diálogos [do pesquisador] com os atores sejam, por definição, consentidos" (Oliveira, 2004, 34). Numa perspectiva similar, o Código de Ética da Associação de Antropologia Americana nota que o trabalho de campo "envolve interações complexas, contínuas, entre o pesquisador e os sujeitos que o acolhem, que não podem ser reduzidas a um formulário de consentimento informado" (*apud* Jacobson, 1999, 135). A discussão sobre a etnografia em ambientes virtuais também coloca questões correlatas (Estalella e Ardèvol, 2007).

Aceitos de maneira mais geral, praticamente consagrados na pesquisa científica ética com seres humanos, são os princípios do *anonimato* e da *confidencialidade*, que buscam proteger os participantes de pesquisas. No primeiro caso, trata-se de assegurar a proteção aos interesses dos participantes, garantindo que eles não terão o nome, nem outras informações que permitam sua identificação, divulgados. Em decorrência, a noção de confidencialidade busca também proteger os indivíduos e reforçar a sua proteção, assegurando que as informações terão tratamento confidencial, do que decorre a importância da segurança dos dados brutos. Estes poderão ser vistos pelo pesquisador e/ou equipe, mas sua divulgação dependerá de cuidados relativos às instâncias discutidas. A garantia da segurança dos dados é, assim, um ponto crítico da ética da pesquisa, que no contexto da pesquisa na internet (com seus suportes de informação digitais) torna-se mais agudo, gerando sugestões e discussões sobre esse aspecto (Nosek *et al*., 2002).

As noções de anonimato e confidencialidade relacionam-se logicamente com a ideia de proteção e respeito à *privacidade* do indivíduo, potencial ou efetivo participante de uma pesquisa. É a propósito desse valor que o debate quanto à pesquisa na rede é mais intenso, relacionado com o entendimento sobre as características da comunicação na internet.

Concluindo o plano da apresentação de princípios gerais mais aceitos quanto à condução ética de pesquisas, outro aspecto importante é a *restrição ao uso de logros ou enganos* na interação com indivíduos que colaboram na investigação. As exceções aceitáveis dizem respeito às situações em que a condução do participante a um engano seja relevante do ponto de vista do estudo, não cause risco ou dano ao sujeito, que o benefício supere o custo desse ato, que deve ser posto como possibilidade, em termos de restrição do que será explicado antes da pesquisa, na declaração de consentimento informado. Exemplos disso são alguns experimentos psicológicos. Essa ação, sem dúvida controversa, expõe uma

tensão fundamental que permeia a discussão sobre a ética nas práticas científicas, envolvendo "um tênue e frequentemente complicado equilíbrio entre o avanço do conhecimento científico e a garantia de adequada proteção e benefícios para os sujeitos" (Siang, 1999). Como nota Elgesem (2002), as dificuldades da ética da pesquisa decorrem dos conflitos entre os interesses por obter um novo e melhor conhecimento e os interesses externos a essa intenção. Entre outros, o conflito entre a pesquisa e o respeito aos participantes, entre a integridade da pesquisa e interesses econômicos, e entre os interesses pessoais dos investigadores em publicar e a honestidade intelectual (plágio, fraude etc.).

De qualquer forma, voltando a falar de situações em que os indivíduos sejam conduzidos a engano durante alguma fase da pesquisa ou tenha havido omissão sobre a verdadeira natureza do estudo, é recomendável que haja o esclarecimento posterior. Em inglês, o termo utilizado é *debriefing*. Outra preocupação é a de que o pesquisador, de maneira mais geral, busque fornecer algum tipo de retorno relativo aos resultados. Isso pode ocorre a partir de algum benefício tangível (numa pesquisa biomédica, por exemplo, por meio de algum tratamento que resulte da investigação) ou pelo informe do que a pesquisa apurou. A internet é vista, nessa linha, como capaz de favorecer a "governança" e a "transparência" da prática científica (*on* ou *off-line*), por meio da construção de *home-pages* que forneçam informações para os participantes de uma pesquisa (Descombe, 2005).

Os códigos de ética dos pesquisadores ou profissionais que se dedicam fortemente à atividade de investigação (por exemplo, o *Código de ética do antropólogo*, ABA, 198?) tendem a expor antes princípios gerais e valores como os expostos do que recomendações detalhadas para toda situação que ocorra numa pesquisa. Por isso, de modo mais ou menos explícito, os pesquisadores adotam perspectivas teóricas sobre a ética, tanto ao avaliar tais valores em determinada situação, quanto ao discutir o tema em termos mais gerais. É útil, portanto, descrever alguns dos principais quadros de referência sobre esse assunto.

3. Perspectivas tradicionais sobre a ética da investigação

Existem duas principais correntes tradicionais sobre a ética da pesquisa: a *deontológica* e a *teleológica*[4] (ou consequencialista; abrigando também a vertente da ética utilitarista).

[4] Uma exposição mais detalhada dos sistemas éticos deontológicos e teleológicos é feita por Costa (2002), de maneira geral, e sobre a ética da CMC cf. Johnson (2001). As éticas mencionadas podem ser vistas como análogas às noções de "ética das últimas finalidades" e "ética da responsabilidade", conforme a clássica discussão de Weber (1971).

Thomas (1996) argumenta que a diferença básica entre estas perspectivas relaciona-se ao modo como avaliam ser desejável ou possível que regras explícitas de comportamento para o pesquisador sejam elaboradas e estabilizadas em instrumentos como códigos de ética.

A vertente deontológica (do grego "deon": dever) enfatiza o caráter interno da ação em si (por isso, o valor ou motivação da mesma), possuindo maior vínculo com a proposição de códigos que formalizem regras, com obrigações e responsabilidades para o pesquisador. Pode ser dividida em dois subgrupos, a "deontologia de ação" e a "deontologia de regras". No primeiro, os julgamentos derivam do curso da situação, conforme ela se encaminhe para determinado valor de base (por exemplo, a "justiça"); no segundo, de acordo com regras concretas e universais ("não mentir"), tendo relação com a ética kantiana.

Exemplificando (Thomas, 1996), um pesquisador que obtenha informações de agentes penitenciários sobre maus-tratos a prisioneiros pode, ao ser intimado, revelá-las – quebrando a confidencialidade e sem controle sobre o que ocorrerá – a partir da ideia de que um princípio mais alto (por fim ao abuso e à injustiça) justifica sua ação. Na mesma situação, apegando-se à promessa de não violar o sigilo da informação, outro investigador pode se negar a prestar tal depoimento, também, a despeito das consequências. Em ambos os casos, há o respeito às "regras", que se justifica pela teoria ética dos pesquisadores.

A perspectiva teórica teleológica (do grego "telos": objetivo, fim) ou consequencialista sobre a ética associa-se, mas é mais ampla, ao chamado "utilitarismo", operando sob a premissa de que os valores últimos da ação ética relacionam-se às consequências de determinado ato. A teoria teleológica envolve, assim, um cálculo sobre os benefícios e os danos provocados por determinada ação e, por isso, distingui-se da ideia de que "os fins justificam os meios". Um saldo relativo ao aumento do bem social ou diminuição do dano é que poderia justificar uma ação, independentemente da intenção de quem age.

A teoria utilitarista, que é a principal vertente da perspectiva teleológica, possui também dois ramos: o "utilitarismo de ação" e o "utilitarismo de regras". O primeiro sustenta que as ações corretas são subordinadas ao cálculo do bem que causem em uma situação particular. Já o utilitarismo de regras, que deve à filosofia de Stuart Mill suas formulações essenciais, refina a noção sobre as consequências, propondo que o cálculo utilitário seja feito não às ações em si, mas às regras nelas implicadas. Desse modo, estabelece a

primazia das regras gerais de conduta que, por sua vez, derivam de princípios relativos ao maior bem para a sociedade que possam produzir. Nota-se que essa elaboração permite justificar regras deontológicas (justiça, beneficência, não-malevolência etc.) "em termos utilitários, pelo fato da sua admissão produzir em geral um bem maior" (Costa, 2002, 169).

Examinando novamente o caso do pesquisador que quebra sua promessa de confidencialidade, ele agirá a partir de uma ética utilitarista de ação se argumentar que seu objetivo seria promover a justiça como um bem social (ao invés de recorrer a uma norma transcendente). Já um investigador que apelasse ao "direito de saber" do público estaria utilizando uma abordagem do utilitarismo de regras. Thomas (1996) nota que esse argumento é frequente no jornalismo, quando se sacrifica a privacidade dos sujeitos[5], bem como por pesquisadores que mentem para ter acesso a grupos "desviantes". O esquema a seguir, baseado em uma lista de questões éticas centrais organizada por um comitê científico e que Ess (2002a) sumariza, apontando o enquadramento teórico principal de cada uma delas, busca reforçar as diferenças entre as éticas deontológica e teleológica.

ÉTICA DEONTOLÓGICA	**ÉTICA TELEOLÓGICA OU CONSEQUENCIALISTA**
Valores deontológicos	**Princípios consequencialistas**
Respeito às pessoas (valor fundamental e acima de todos os outros)	Risco/benefício para os participantes
Privacidade	Risco/benefício em termos do bem social
Confidencialidade	
Consentimento informado	

É preciso notar que se situar mais próximo a uma dessas éticas não significa ignorar princípios ou valores da outra. Como defendia Weber (1971, 151), "uma ética de fins últimos [deontológica] e uma ética de responsabilidade [teleológica] não são contrastes absolutos, mas antes suplementos, que só em uníssono constituem um homem genuíno". Talvez esse argumento justifique, em parte, a avaliação de Ess (2002a) de que, hoje, existe uma tendência à convergência no reconhecimento dos temas relevantes para a discussão. Ao mesmo tempo, o debate ocorre num ambiente de "pluralismo ético, que nos permite reconhecer como legítimas uma série de posições éticas específicas, ao invés de insistir tanto em um único valor ético (dogmatismo ético monolítico) ou simplesmente desistir da ética por completo e abraçar o relativismo ético" (Ess, 2002a, 181).

[5] Uma discussão sobre o papel central do utilitarismo na ética da mídia, nos EUA, é feita por Christians (2007).

Para esse autor, é esse pluralismo que explica as diferenças significativas entre as abordagens dos Estados Unidos e da Europa quanto à ética na internet, em geral, e à ética da pesquisa na rede, em particular. No contexto norte-americano, a perspectiva do utilitarismo, com sua maior consideração aos possíveis benefícios das ações para a sociedade, predomina nas leis e códigos. Na Europa, direitos e valores (confidencialidade, consentimento informado etc.) são enfatizados, numa abordagem deontológica. Por outro lado, uma compartilhada concepção sobre os direitos humanos fundamentais mostra concordâncias sobre os valores básicos. Desse modo, o pluralismo conviveria com uma larga zona de coerência, discernível no trabalho a respeito da ética da pesquisa na internet.

A despeito disso, os debates persistem e nem todos os pontos sobre a ética estão estabelecidos. Por isso e provavelmente sendo beneficiadas pelo terreno pluralista em que se dá o debate, surgem novas propostas teóricas, no ambiente da própria pesquisa na rede, que recorrem a abordagens diversas, mobilizando ideias como as do movimento do software livre (Berry, 2004) e a teoria dialógica de Bakthin na defesa de uma ética "situada" e "dialógica" (Allen, 1996).

4. A natureza da internet na pesquisa e a ética

O termo "internet" possui uma polissemia que pode prejudicar a discussão sobre os problemas da ética da pesquisa na rede. Nesse sentido, convém descrever as dimensões principais de significado do termo. Em primeiro lugar, cabe observar criticamente a tendência da maioria dos autores que discutem a ética na internet a enfatizar as possibilidades de interação entre pessoas, por tecnologias como os *chats*, grupos de e-mails, fóruns, entre outras. Pois, como notam Bassett e O'Riordan (2002, 235), a "internet consiste em uma matriz heterogênea de diferentes meios de comunicação; a diversidade de conteúdos que essa mídia suporta resulta em muito mais do que a comunicação interpessoal em espaços virtuais". Nesse sentido, a internet pode também ser percebida como uma forma de produção cultural, como os outros meios (jornal, rádio etc.).

Na mesma linha, perceber os elementos de "representação" nas produções da rede é importante, pois ressalta que nem todos os tipos de estudo enquadram-se no modelo tradicional da pesquisa social com seres humanos. "O material da internet é editado e manipulado para atingir um conjunto de efeitos desejados e determinados tipos de

espectadores" (White, 2002, 259). A noção de "espaço", transferida acriticamente para a rede, faz esquecer, por vezes, os seus elementos de construção textual, imagética e gráfica.

Agora, falando especificamente da pesquisa, Markham (2008) observa que existem três domínios de significado principais dados à internet, relacionados, em sua escolha, aos focos de estudo. Cada definição ou uso da internet, por sua vez, envolve diferentes questões epistemológicas, logísticas e éticas. O primeiro entendimento define-a como uma ferramenta para a coleta e/ou análise de dados, em substituição ou complementação a métodos tradicionais. Um segundo modo de compreensão é o da rede como um ambiente ou campo de estudo em que se desenvolvem fenômenos sociais mediados por ela, que são o tema privilegiado pela análise. Por último, a internet pode ser vista pelo pesquisador como um fenômeno em si, nesse caso, enfatizando mais as características tecnológicas ou capacidades globais da rede em termos de conectividade, do que (o caso anterior) o ambiente social resultante de seu uso. Markham (2008) nota ainda que essas dimensões podem ser combinadas numa investigação. Apesar da ênfase da autora na pesquisa qualitativa, estas conceitualizações também são válidas para a investigação quantitativa.

Outro modo de distinguir pesquisas que usam a internet é quanto aos métodos de investigação, em sua articulação com a rede. Nessa linha, Eysenbach e Till (2001) notam três correntes principais: as "análises passivas" (estudos de padrões de informações e interações em sites, mas sem que o pesquisador se envolva), as "análises ativas" (nas quais o pesquisador participa das comunicações *on-line*) e pesquisas em que os investigadores identificam-se como tais e utilizam procedimentos da pesquisa social tradicional (entrevistas, grupos de discussão) no ambiente da rede ou utilizam-na para recrutar participantes para pesquisas *off-line*. Correlatos a esse último modo, estão os usos da internet como ferramenta de pesquisa combinados a inquéritos com os mesmos participantes fora do ambiente virtual, em modelos híbridos, ou mais integrais, de pesquisa.

A metodologia envolvida pode se diferenciar, também, quanto às abordagens quantitativas e qualitativas. Como salienta Walther (2002), certas questões relativas à ética da pesquisa na internet são bem mais salientes no segundo caso do que no primeiro, já que neste se tende a lidar, muitas vezes, não exatamente com pessoas, mas sim dados e informações. Em tais situações, geralmente são feitas análises "passivas" que utilizam a dimensão de "arquivo" textual da internet (e não as ferramentas de interação interpessoal), sem que os

sujeitos sejam identificados pelo pesquisador. Walther, expressando uma avaliação extrema, defende que a natureza da internet é, por definição, pública (na maioria das vezes), e que os usuários compreendem-na desse modo, por isso, a investigação na rede "não deve ser diferente de que a pesquisa em notícias de jornal velho, transmissões, gravações do Congresso ou outros dados de arquivo" (2002, 2007). Conforme o entendimento geral das ciências sociais e dos códigos de ética tradicionais, as observações obtidas a partir de arquivos e lugares públicos (parques, ruas etc.) não necessitam de consentimento informado, se o pesquisador não participa de interações.

Uma vez que o pesquisador não estabelece a ligação entre um indivíduo e os dados, a investigação deixa de se basear no modelo da pesquisa ética com seres humanos. No entanto, e é isso que acaba colocando as abordagens "passivas" numa zona cinzenta do ponto de vista ético, a premissa da não identificação entre o dado e o sujeito pode ser errônea. Isso ocorre, pois os dados utilizados pelo pesquisador (como citações de textos em abordagens qualitativas) podem ser "reconectados" a um indivíduo, por meio das ferramentas de busca da internet. Desse modo, os princípios do anonimato (caso a informação seja assinada) e o da confidencialidade seriam rompidos. O que pode causar dano à determinada pessoa ou grupo. Além disso, o "arquivo" pode ser consultado conforme é produzido, numa atitude eventualmente dissimulada, de espreita (*lurking*[6]), que pode ser entendida como desrespeitosa pelos observados.

Ao mesmo tempo, a questão sobre o caráter "público" da internet não é consensual. Seja pela falta de informação do indivíduo, seja porque em certos espaços aparentemente públicos da internet os usuários demonstram possuir "expectativas de privacidade" (King, 1996). Na primeira situação, o caso de países, como o Brasil, com grande número de novos usuários de níveis educacionais diversos, tem relevo; enquanto o segundo tipo pode ser exemplificado por "comunidades virtuais" sem barreira para entrada.

De fato, desde que o tema da ética começou a ser discutido a respeito da pesquisa na internet, esse ponto tornou-se central, pois como notam Waskul e Douglass (1996, 131), a "indistinção da experiência pública e privada é particularmente característica da

[6] Do verbo *lurk* em inglês (que tem os sentidos de "espreitar", "esconder-se" e "emboscar") deriva a noção de *lurking*, que na literatura nomeia a prática de observações na internet sem que o pesquisador a explicite. A multiplicidade de sentidos, em inglês, destaca mais o componente de possível problema ético dessa ação.

comunicação *on-line* e corresponde à fonte de grande parte das controvérsias éticas da pesquisa *on-line*". Porém, muitas vezes, considerar determinado espaço como privado não diminui as dificuldades para a realização de uma investigação ética. A obtenção do consentimento informado em grupos flutuantes e instáveis, como certos ambientes da rede, pode ser comparada à dificuldade de obter autorização para a pesquisa dos indivíduos num ônibus ou num bar. Caso pretenda-se obter o consentimento, esse deve ser do responsável por determinado espaço ou de todas as pessoas, indagam Waskul e Douglass (1996)? Novamente esse ponto é mais complexo na abordagem qualitativa, enquanto os estudos quantitativos na internet têm desenvolvido estratégias, como embutir no próprio instrumento digital esclarecimentos ao eventual participante, para se firmar o consentimento informado, antes da obtenção dos dados.

Alguns pesquisadores recorrem a uma autoidentificação, quase ostensiva, enquanto realizam o estudo de campo, utilizando ferramentas da própria rede, como um "blog de pesquisa" (Estalella e Ardèvol, 2007) ou um canal de vídeos sobre a mesma no site You Tube (numa pesquisa nesse ambiente, Wesch, 2007). Em sua proposta metodológica de "netnografia", Kozinets (2010) defende que o pesquisador se autoidentifique desde o início e busque mostrar e discutir seus resultados com o grupo investigado. No entanto, alguns autores que realizam análises qualitativas de comunidades virtuais, utilizando essa mesma metodologia, notam as dificuldades dessa ação, no caso do estudo de "tópicos sensíveis", optando por análises "passivas" (Langer e Beckmann, 2005). Recorre-se, de modo implícito, nessa opção a um argumento utilitarista, que pode ser reforçado por argumentos científicos relevantes: a simples transferência dos modelos éticos da pesquisa *off-line* não alteraria fenômenos que se deseja entender, tornando a "própria investigação trivial, se não completamente inútil" (Jones, 1994, 4)? Numa perspectiva similar, Eysenbach e Till argumentam que a prática ética irá depender de "quais dados serão coletados e como eles serão relatados, a vulnerabilidade da comunidade ou o nível de sensibilidade do tema, e o grau em que o pesquisador interage com os membros do grupo" (2001, 4). Estas diferentes posturas evidenciam o "pluralismo ético" no debate, a que se fez referência.

Cabe notar, a marca reflexiva que caracteriza a discussão, de maneira geral e em certas propostas específicas, como a da "ética situada" de Allen (1996). A autora defende que o pesquisador estabeleça diálogos com os participantes da pesquisa a propósito das percepções destes sobre questões como o anonimato e a privacidade. Nesse sentido, a ética

da pesquisa seria desenvolvida num criativo "trabalho ético" *in situ*, em diálogo com os participantes e outros pesquisadores, durante a pesquisa e depois. Utilizando essa ideia, um pesquisador chegou à conclusão de que manter o anonimato dos participantes em sua pesquisa é que seria condenável (Estalella, 2010). Na cultura dos blogueiros pesquisados, havia uma ética de referencialidade e uma significativa valorização da autoria.

Também nessa linha está a defesa de Markham (2006) de que o pesquisador perceba a ética como componente intrínseco do método e vice-versa. Se o método é visto como um conjunto de "opções e decisões" (Lopes, 2005) que o pesquisador faz ao longo de uma investigação e não como algo exterior e formal a esta, as questões éticas incluem-se, naturalmente, no rol de preocupações centrais do investigador. Implicam, desse modo, reflexão e não a busca de respostas prontas em códigos. Como nota a autora,

> Um pesquisador ético, *on* ou *off-line*, é aquele que é preparado, reflexivo, flexível, adaptativo e honesto. Métodos não são aplicados simplesmente por hábito, mas derivam da reflexão constante, crítica, sobre os objetivos da pesquisa e questões da investigação, com sensibilidade, adaptados às especificidades do contexto. (Markham, 2006, 39)

5. Nota final

Pittenger (2003) salienta que a pesquisa na rede oferece uma possibilidade para que as questões sobre a ética da pesquisa sejam "revisitadas". Como no caso da área da Comunicação no Brasil trata-se principalmente de iniciar um debate, foi válido estruturar esse trabalho a partir de um olhar geral (a ética da pesquisa), antes do particular (a ética da pesquisa na rede). No entanto, num texto limitado em páginas, muitas questões, nos dois aspectos mencionados, tiveram um tratamento menos aprofundado; outras discussões poderiam ser feitas, entre estas, as que se voltem para a análise da ética *na* pesquisa na área, ou seja, o tratamento recebido pelos temas éticos nas investigações realizadas.

Referências Bibliográficas

ABA – Associação Brasileira de Antropologia. **Código de ética do antropólogo**. 198?. Disponível em http://www.abant.org.br/index.php?page=3.1. Acesso em 02/05/2010.

ALLEN, C. What's wrong with the "Golden Rule"? Conundrums of conducting ethical research in cyberspace. **The Information society**, vol. 12, n. 2, p. 175-187, 1996.

BASSETT, E. H.; O'RIORDAN, K. Ethics of Internet Research: Contesting the Human Subjects Research Model. **Ethics and Information Technology**, vol. 4, n. 3, p. 233-247, 2002.

BERRY, D. M. Internet research: privacy, ethics and alienation: an open source approach. **Internet Research**, vol. 14, n. 4, p. 323-332, 2004.

BUCHANAN, E. A.; ESS, C. M. Internet research ethics and the institutional review board: current practices and issues. **SIGCAS Computers and Society**, vol. 39, n. 3, Dec. 2009.

BRUCKMAN, A. Teaching students to study online communities ethically. **Journal of Information Ethics**, p. 82-93, Fall 2006.

_____. **Ethical Guidelines for Research Online,** 2002. Disponível em: http://www.cc.gatech.edu/~asb/ethics/. Acesso em 21/03/2010.

CAPURRO, R.; PINGEL, C. Ethical issues of online communication research. **Ethics and Information Technology**, vol. 4, n. 3, p. 189-194, 2002.

COSTA, C. F. Razões para o utilitarismo: uma avaliação comparativa de pontos de vista éticos. **ethic@**, Florianópolis v. 1, n. 2 p. 155-174, Dez. 2002. Disponível em http://www.cfh.ufsc.br/ethic@/ETICA4.PRN.pdf. Acesso em 20/05/2010.

CHRISTIANS, C. G. Utilitarianism in media ethics and its discontents, **Journal of Mass Media Ethics**, vol. 22, n. 2, p. 113-131, 2007.

DENSCOMBE, M. Research ethics and the governance of research projects: the potential of internet home pages. **Sociological Research Online**, Vol. 10, Issue 3, 2005. Disponível em http://www.socresonline.org.uk/10/3/denscombe.html. Acesso em 15/04/2010.

ESS, C. **Ethical decision-making and Internet research: Recommendations from the AoIR Ethics Working Committee**. Association of Internet Researchers (AoIR), 2002. Disponível em http://www.research.utoronto.ca/ethics/pdf/human/nonspecific/Internet%20Research%20Ethics.pdf. Acesso em 26/05/2010.

_____. Introduction. **Ethics and Information Technology**, vol. 4, n. 3, p. 177-188, 2002a.

ESTALELLA, A. Common values, controversial facts: enacting dialogical ethics. **Center for Qualitative Psychology, 11th Annual Workshop** The values in qualitative research, Sassari, Italy, 12-14 March 2010.

ESTALELLA, A.; ARDÈVOL, E. Ética de campo: hacia una ética situada para la investigación etnográfica de internet. **Forum: Qualitative Social Research**, vol. 8, n. 3, Art. 2, sept. 2007.

ELGESEM, D. What is special about the ethical issues in online research? **Ethics and Information Technology**, vol. 4, n. 3, 195-203, 2002.

EYSENBACH, G.; TILL, J. E. Ethical issues in qualitative research on internet communities, **BMJ** Vol. 323, p. 1103-1105, Nov. 2001.

FIGUEIREDO, V. Ética e ciência: comissões de ética em pesquisa científica. In: VÍCTORA, C. *et al*. (orgs.). **Antropologia e Ética.** O debate atual no Brasil, Niterói: EdUFF, p. 113-118, 2004.

FRANKEL, M. S.; SIANG, S. **Ethical and Legal Aspects of Human Subjects Research on the Internet**: A Report of a Workshop June 10-11, Nov. 1999. Disponível em http://www.aaas.org/spp/sfrl/projects/intres/report.pdf. Acesso em 15/03/2010.

JACOBSON, D. Doing Research in Cyberspace. **Field Methods**, vol. 11, n. 2, p. 127–145, 1999.

JOHNS, M. D.; HALL, G. J.; CROWELL, T. L. Surviving the IRB Review: institutional guidelines and research strategies. In: JOHNS, M. D.; CHEN S. S.; HALL, G. J. (eds). **Online Social Research:** Methods, Issues & Ethics, Peter Lang Publ., New York, p. 105-124, 2004.

JOHNSON, D. G. **Computer Ethics**. Upper Saddle River, NJ: Prentice-Hall, 3ª ed., 2001.

JONES, R. A. The ethics of research in cyberspace. **Internet Research**, vol. 4, n. 3, p. 30-35, 1994.

KING, S. A. Researching internet communities: proposed ethical guidelines for the reporting of results. **The Information Society**, vol. 12, n. 2, p. 119-127, 1996.

KOZINETS, R. V. **Netnography:** doing ethnographic research online. London, Sage, 2010.

LANGER, R.; BECKMANN, S. C. Sensitive research topics: netnography revisited. **Qualitative Market Research**, vol. 8, n. 2, p. 189-203, 2005.

LOPES, M. I. V. **Pesquisa em Comunicação:** formulação de um modelo metodológico. São Paulo: Loyola, 8ª ed., 2005.

MARKHAM, A. N. Internet in qualitative research. In: GIVEN, L. M. (ed.). **The Sage Encyclopedia of Qualitative Research Methods**, Thousand Oaks, California, Sage, p. 454-458, 2008.

_____. Ethic as method, method as ethic. **Journal of Information Ethics**, vol. 15, n. 2, p. 37-54, 2006.

NOSEK, B. A., BANAJI, M. R., & GREENWALD, A. G. E-research: Ethics, security, design, and control in psychological research on the Internet. **Journal of Social Issues**, vol. 58, p. 161-176, 2002.

NUREMBERG CODE. Trials of war criminal before the Nuremberg military tribunals. **Control Council Law**, vol. 10, n. 2, p. 181-182, 1949. [Tradução em língua portuguesa disponível em http://www.ufrgs.br/bioetica/nuremcod.htm. Acesso em 24/05/2010.]

OLIVEIRA, L. R. C. de. Pesquisa *em* versus Pesquisas *com* seres humanos. In: VÍCTORA, C. *et al*. (orgs.). **Antropologia e Ética.** O debate atual no Brasil, Niterói: EdUFF, p. 33-44, 2004.

PITTENGER, D. J. Internet research: An opportunity to revisit classic ethical problems in behavioral research. **Ethics & Behavior**, vol. 13, n. 1, p. 45-60, 2003.

SCHRUM, L. Ethical research in the information age: beginning the dialog. **Computers in Human Behavior**, vol. 13, n. 2, p. 117-125, 1997.

SIANG, S. Researching ethically with human subjects in cyberspace. **Professional Ethics Report**, vol. 12, n. 4, p. 7-8, 1999.

THOMAS, J. Introduction: a debate about the ethics of fair practices for collecting social science data in cyberspace. **The Information Society**, vol. 12, n. 2, p. 107-117, 1996.

_____. Balancing the ethical conundrums of internet research: an existentialist view from the trenches. **Iowa Journal of Communication**, 31(Spring), p. 8-20, 1999. Disponível em http://venus.soci.niu.edu/~jthomas/ethics/iowa.html. Acesso em 27/05/2010.

WALTHER, J. B. Research ethics in Internet-enabled research: Human subjects issues and methodological myopia. **Ethics and Information Technology**, vol. 4, n. 3, p. 205-216, 2002.

WASKUL, D.; DOUGLASS, M. Considering the electronic participant: some polemical observations on the ethics of on-line research. **The Information society**, vol. 12, n. 2, p. 129-139, 1996.

WEBER, M. A política como vocação. In: **Ensaios de sociologia**. Zahar: Rio de Janeiro, p. 97-153, 1971.

WESCH, M. **Digital Ethnography**, 2007. http://www.youtube.com/user/mwesch. Acesso em 27/05/2010.

WHITE, M. Representations or people? **Ethics and Information Technology**, vol. 4, n.3, p. 249-266, 2002.